



Plano Estratégico de Educação para a Cidadania - Proposta

Anos letivos 2022-23/2023-24

A Comissão de Cidadania e Desenvolvimento/ Professores de CID

ÍNDICE

1. Apresentação normativa-----	3
2. Metodologia de desenvolvimento e definição da Estratégia-----	4
3. Fins da Escola: democracia, justiça e conhecimento -----	5
4. Fins político-educativos da Cidadania na escola-----	6
5. Natureza da pedagogia de Educação para a Cidadania -----	7
6. A organização do trabalho em Cidadania e Desenvolvimento-----	7
7. Os domínios as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo-----	9
8. A Educação para a Cidadania no Projeto Educativo-----	9
9. A relação entre a estratégia da Escola e o desenvolvimento curricular das turmas-	11
10. A avaliação das aprendizagens dos alunos-----	11
11. A avaliação da estratégia de educação para a cidadania da escola-----	12
12. Horizonte temporal-----	12
13. Anexos-----	13

1. APRESENTAÇÃO NORMATIVA

O presente “Plano Estratégico de Educação Para a Cidadania” (PEEPC) inscreve-se na necessidade normativa afirmada pelo Decreto-Lei 55/2018, nomeadamente do seu artigo 15.º, n.º 2, onde se estabelece que “cabe a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania”, de acordo com um conjunto de parâmetros e exigências normativas, de que se destacam:

- a definição dos domínios de aprendizagem para cada nível de ensino;
- o modo de organização do trabalho;
- os projetos a desenvolver pelos alunos;
- os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos;
- os mecanismos de avaliação deste mesmo PEEC;
- as parcerias a estabelecer, se disso houver necessidade.

Em particular, estabelece-se que **na Educação Pré-Escolar e no Primeiro Ciclo do Ensino Básico** se incluirá uma “área de integração curricular” de “Cidadania e Desenvolvimento”, de natureza transversal, potenciada pela dimensão globalizante deste nível de ensino.

No que diz respeito aos **Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico** institui-se a **disciplina** de “Cidadania e Desenvolvimento”, com **avaliação de natureza sumativa**, embora num horizonte de trabalho pedagógico de natureza interdisciplinar e transversal.

Quanto aos **Cursos Científico-humanísticos e aos Cursos Profissionais** a **Área Curricular de Cidadania e Desenvolvimento** poderá ter natureza disciplinar ou ser articulada de modo transversal, cabendo à “escola decidir a forma de implementar Cidadania e Desenvolvimento” e que “**não é objeto de avaliação sumativa**, sendo a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos objeto de registo anual no certificado do aluno”.

Integrando o Decreto-Lei 55/2018 e as portarias n.º 223-A/2018 (relativa ao ensino básico) e n.º 226-A/2018 (relativa ao ensino secundário), estabelece-se que “os domínios a desenvolver” nos currículos daquela componente curricular (“Cidadania e Desenvolvimento”) são os constantes dos anexos àquelas portarias.

A Estratégia de Educação para a Cidadania (cf. Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio), vem igualmente redefinir a implementação da Educação para a Cidadania nas escolas ao englobar um conjunto de competências e conhecimentos próprios desta área, em convergência com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e com as Aprendizagens Essenciais.

Os Princípios, as Áreas de Competência e os Valores definidos no PASEO confluem para a formação do indivíduo como cidadão participativo, iniciando o caminho do exercício

da cidadania ao longo da vida. Por sua vez, as Aprendizagens Essenciais elencam os conhecimentos, as capacidades e as atitudes a desenvolver por todos os alunos, conducentes ao desenvolvimento das competências inscritas no PASEO, no quadro de um processo de promoção da autonomia e flexibilidade curricular.

No entanto, defendendo uma perspectiva mais ampla e globalizadora, **o presente PEEPC não se resume apenas aos domínios curriculares estritos da disciplina e da Área Curricular de Cidadania e Desenvolvimento**. Ao prescrever que “a componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento, integrando as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas” e constituindo-se “como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar”, mobilizando “os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma” (artigo 15.º, n.º, 3, a) e b)) o PEEC institui-se como uma visão organizadora e reflexiva global do currículo de *Cidadania na Escola* (e não só do currículo estrito de “Cidadania e Desenvolvimento”), sem o que, aliás, se procederia a um acantonamento “disciplinador” das lógicas cidadãs da Escola, que não se circunscrevem (nem se podem circunscrever) ao domínio curricular estrito de “Cidadania e Desenvolvimento”, mas se alargam ao envolvimento político e cidadão global dos alunos, e dos outros corpos sociais, na Escola e na Comunidade (quando daí decorram ligações diretas com a escola ou instituições com quem a escola tenham protocolos de colaboração ou proximidade organizacional), como sejam a Associação de Estudantes, a participação no Conselho Geral ou, mais simplesmente, a movimentação cívica escolar em ordem àquilo que cada agente escolar, a começar pelos alunos, julgue ser os seus legítimos interesses.

2. METODOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO E DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA

Tendo em conta o desenho curricular e a aplicação prática deste documento assinala-se desde logo a necessidade de convergência entre a ideia de *Cidadania na Escola* e *Democracia na Escola*, seja na sua dimensão participativa, seja na sua dimensão deliberativa, envolvendo todos os seus agentes, a começar pelos alunos e pelos professores, mas alargando-se aos outros corpos sociais. Neste sentido, pelo presente PEEPC define-se que o processo da sua própria construção, assenta no debate amplo com os alunos, os professores, os profissionais não docentes e os Pais e Encarregados de Educação.

No caso dos alunos essa construção deverá passar:

- pela audição do delegado e subdelegado de turma – Conselhos de Turma intercalares,
- por um plenário de delegados e subdelegados de turma;
- por uma reunião geral de alunos;
- por uma auscultação formal da Associação de Estudantes.

No caso dos professores:

- por um trabalho formal de construção de um primeiro esboço do PEEPC por parte dos professores que integram a Comissão de Cidadania e Desenvolvimento e posteriormente melhorado com os contributos dos docentes que lecionam e orientam a disciplina ou *Área Curricular de Cidadania e Desenvolvimento*;
- pela audição formal dos departamentos curriculares;
- por uma reunião geral de professores.

No caso dos funcionários não docentes:

- por representantes do Pessoal Não Docente e/ou reunião geral dos funcionários não docentes.

No caso dos pais e encarregados de educação:

- pela audição formal das Associações de Pais;
- pela audição dos representantes dos Encarregados de Educação em reuniões de conselho de turma.

A aprovação final do PEEPC, ponderados os relatórios daqueles debates e audições, ocorrerá no Conselho Pedagógico, do que será dado conhecimento ao Conselho Geral.

A todo o momento o Conselho Pedagógico ou os professores que lecionam e orientam a disciplina ou a *Área Curricular de Cidadania e Desenvolvimento*, sob coordenação do coordenador da PEEPC, podem rever ou dar início a um processo de revisão do presente documento.

3. FINS DA ESCOLA: DEMOCRACIA, JUSTIÇA E CONHECIMENTO

À Escola compete, essencialmente, a prossecução de três fins: a educação para a democracia, para a justiça social, para o conhecimento e para a cidadania digital global.

Pela Educação para a Democracia a Escola cria as condições experienciais, cognitivas e culturais (sobretudo junto dos seus alunos mas também como agente social e

sistémico) para a que a Democracia enquanto soberania do Povo e da Lei garanta os direitos humanos fundamentais constantes da Constituição da República Portuguesa (com a Liberdade e a Igualdade de todos perante a Lei à cabeça, sem discriminações de nenhum tipo e independentemente de tradições particulares), mas também se garanta que a vontade popular seja respeitada.

Pela Educação para a Justiça a Escola desenvolve a sua ação pedagógica tendo consciência das condições sociais, culturais e económicas diversificadas dos seus alunos, num contexto de igualdade económica e justiça social, explicando e combatendo as desigualdades injustas e inaceitáveis e orientando a sua ação pela luta pela dignidade humana, no que diz respeito às condições materiais da vida dos seus alunos, das suas famílias e das comunidades em que se insere.

Pela Educação para a PAZ, de acordo com as “Linhas Orientadoras da Educação para a Cidadania”, a área temática da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz pretende evidenciar o contributo específico dos órgãos e estruturas de defesa para a afirmação e preservação dos direitos e liberdades civis, bem como a natureza e as finalidades da sua atividade em tempo de paz, e ainda contribuir para a defesa da identidade nacional e para o reforço da matriz histórica de Portugal, nomeadamente como forma de consciencializar a importância do património cultural, no quadro da tradição universal de interdependência, solidariedade e paz entre os povos do Mundo. Realçam-se ainda a dimensão preventiva e a dimensão dissuasiva das modernas e ampliadas conceções de segurança.

Neste contexto, a Escola promove na comunidade educativa uma cultura de informação e tomada de consciência sobre o conflito bélico que assola a Europa, nomeadamente a Guerra na Ucrânia/Rússia, e as consequências políticas, sociais e económicas, que afetam os países europeus em geral e a vida quotidiana das famílias em particular, bem como a violação dos Direitos Humanos. Em torno desta causa, várias organizações nacionais – Rede Nacional de Bibliotecas, Ajudaris... e instituições locais, em especial o Líons Clube de Vizela, associaram-se ao Agrupamento para içar e manter viva a bandeira da PAZ, lançando desafios nas áreas da arte, da escrita, da música, da representação..., os quais materializam o projeto de articulação vertical interciclos “Construir Pontes de PAZ” (em anexo ao Plano Estratégico).

Pela Educação para o Conhecimento, a Escola capacita os seus alunos com cultura, saberes, instrumentos e capacidades, suscetíveis de lhe permitirem autoedificar-se e relacionar-se com o mundo, permitindo-lhe tomar as suas próprias decisões sobre o seu lugar no mundo e assim diminuindo-se, quanto possível, o risco e o perigo da ignorância, do fanatismo e da superstição.

Pela Cidadania Digital Global, na atualidade torna-se também pertinente e urgente o exercício de uma Educação para a Cidadania Global Digital, considerando as singularidades e os desafios do Mundo Global em que vivemos, assim como as exigências do saber e das metodologias de ensino e aprendizagem em fase de transição digital.

A Educação para a Cidadania deve, então, ter como objectivo educar para a participação ativa na vida, em sociedades plurais, consubstanciada na vivência entre o conhecimento, a justiça, a paz, a democracia e a globalização digital.

4. FINS POLÍTICO-EDUCATIVOS DA CIDADANIA NA ESCOLA

O século XXI está claramente marcado pelo rápido desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico, bem como pela facilidade e acessibilidade com que se consegue chegar aos mesmos. Hoje, a Escola partilha o seu papel com muitas outras plataformas de conhecimento. A Educação passou a estar no “espaço público”, ocorrendo em diferentes espaços e contextos, como refere António Nóvoa¹. Assim, face às mudanças que se verificam, torna-se necessário dar respostas/soluções a este novo Paradigma de Educação. Se hoje a educação é integral e desenvolvida em diferentes espaços é necessário reinventar o papel dos diferentes atores educativos. Este é o grande desafio, que na opinião de António Nóvoa passa por unir esforços no sentido de “dar corpo”, de unir todas as plataformas de conhecimento (institucionais e não institucionais), no sentido de reconstruir o “comum”, que passa pela COLABORAÇÃO, RELAÇÃO e INTERAÇÃO dos diferentes interlocutores na ESCOLA quer através de dinâmicas presenciais quer em plataformas digitais.

Importa criar condições que ajudem os alunos a atingir uma formação integral e a desenvolver aprendizagens ao longo da vida, de uma forma equilibrada e adequada, ou seja, contribuir para a formação de pessoas responsáveis e autónomas – cidadãos esclarecidos e ativos – pessoas em quem o conhecimento, a compreensão, o sentido crítico e a criatividade se conciliem harmoniosamente.

¹ Palestra realizada na apresentação da Revista ELO 25, CFFH, julho de 2018 (apontamentos pessoais)

Espera-se, por conseguinte, que na Escola se exercite a qualidade da Cidadania, a participação cidadã, a participação cívica, que não é um conhecimento teórico mas antes uma experiência, uma prática de diálogo, de debate e conflito, no respeito pelas diferenças, mas também na defesa dos valores fundamentais da Humanidade.

5. NATUREZA DA PEDAGOGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Passando a *Educação para a Cidadania* sobretudo pela educação da experiência prática do dissenso, do debate, do conflito, do interesse coletivo mais que individual, a pedagogia de uma educação cidadã não pode senão fazer a promoção de métodos ativos e empoderadores das capacidades individuais e coletivas dos alunos.

A prática do trabalho de Projeto e a implementação de iniciativas viradas para as relações sociais e de defesa pública, constituem instrumentos importantes do trabalho com os alunos. Neste sentido, a prática pedagógica de *Educação para a Cidadania* deve afirmar o aluno como principal agente da ação pedagógica. Mais que ensinar conceitos e “conteúdos”, o que assim se visa é a sensibilização contextual às práticas democráticas e cidadãs e a assunção de lógicas de investigação, ação reflexão de temáticas emergentes e atuais. Assim entendida, a *Educação para a Cidadania* não pode ser rigorosamente circunscrita num campo disciplinar ou curricular (independentemente da normatividade prescrita), mas antes se estabelece como um campo amplo de relações políticas, sociais e culturais, na escola e nos seus limites organizacionais.

Na verdade, a *Educação para a Cidadania* na Escola passa por aceitar que possam emergir conflitos/discordâncias entre os próprios professores e os alunos, relativamente a interesses políticos e culturais diversos, o que não deverá ser entendido como “não-pedagógico”, mas antes deverá ser “contabilizado” como adequado a uma cidadania viva e comprometida.

Neste contexto, a “agenda” de *Educação para a Cidadania* não pode ancorar-se na integral normatividade docente e organizacional da Escola, sob perigo de se eliminar o espaço de liberdade cidadã dos próprios alunos (e de outros agentes na escola). Aceitando-se verdadeiramente livre, a *Educação para a Cidadania* tem que admitir a possibilidade de espaços de desenvolvimento plurais e tensos, desde logo porque as escolas não são organizações homogêneas e integralmente articuladas e os alunos podem ter os seus próprios e diversos interesses, não coincidentes com os da Escola e da “Estratégia”.

6. A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO EM “CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO”

No âmbito do Decreto-Lei 55/2018, da “Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania” faz parte integrante e nuclear a disciplina de “Cidadania e Desenvolvimento”, obrigatória nos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico e constituindo-se como um “Área Curricular” nos outros níveis de ensino, sendo operacionalizada de modo transversal às várias disciplinas.

No caso específico do Agrupamento de Escolas Caldas de Vizela estabelece-se que:

Na Educação Pré-Escolar, a **Educação para a Cidadania** relaciona-se com o desenvolvimento progressivo do espírito crítico face ao mundo que rodeia a criança, incluindo nomeadamente os diferentes meios de comunicação com que contacta no dia-a-dia. O respeito e valorização pelo ambiente natural e social, a consciência ambiental, a saúde, a consciência de si e do outro, a interculturalidade, a educação para os valores, são ainda abordados na Formação Pessoal e Social numa perspetiva de corresponsabilização do que é de todos no presente e tendo em conta o futuro. O desenvolvimento destes valores articula-se e concretiza-se através de aprendizagens realizadas noutras áreas e domínios, nomeadamente a Educação Artística e o Conhecimento do Mundo.

Neste sentido, as aprendizagens a promover são: desenvolver o respeito pelo outro e pelas suas opiniões, numa atitude de partilha e de responsabilidade social; respeitar a diversidade e solidarizar-se com os outros; desenvolver uma atitude crítica e interventiva relativamente ao que se passa no mundo que a rodeia; conhecer e valorizar manifestações do património natural e cultural, reconhecendo a necessidade da sua preservação (OCEPE, 2016).

No Primeiro Ciclo do Ensino Básico define-se um quadro curricular a aprovar anualmente pelo Conselho Pedagógico, para cada ano de escolaridade, onde se inscrevem os objetivos a atingir, os temas a abordar e as estratégias pedagógicas tidas como adequadas.

Supletivamente, os professores titulares de turma poderão, em sede de plano curricular de turma, determinar as adaptações práticas tidas como adequadas a cada turma em particular, no respeito global do quadro curricular aprovado.

Quanto aos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico estabelece-se que o tempo curricular disciplinar de “Cidadania e Desenvolvimento” é de 50 minutos semanais e funcionará em regime semestral, trabalhando numa lógica integrada e de *Projeto*. É aprovado anualmente pelo Conselho Pedagógico um quadro curricular global para as turmas dos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico, depois de discutido e debatido com os professores que lecionam, no ano em questão, a disciplina, onde se definem os

objetivos a atingir, os temas a abordar e as estratégias pedagógicas tidas como adequadas.


Tal como no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, também aqui, complementarmente, o Conselho de Turma poderá, em sede de plano curricular de turma, e ouvidos os alunos da turma, determinar as adaptações práticas tidas como adequadas a cada turma em particular, no respeito global do quadro curricular aprovado.

Quanto aos Cursos Científico-humanísticos e aos Cursos Profissionais do Ensino Secundário, a *Área Curricular de Cidadania e Desenvolvimento* desenvolve-se especificamente numa lógica de *Projeto*, de modo transversal e transdisciplinar. Compete aos professores dinamizadores estabelecer, de acordo com os alunos, qual o(s) *Tema(s)-problema*, do contexto dos programas das disciplinas, a explorar como núcleo articulador do *projeto pedagógico* a desenvolver. Os *Temas-problema* e os *projetos pedagógicos* a desenvolver deverão ser estabelecidos no primeiro período e orientados para um “produto” a apresentar às turmas e aos respetivos Conselhos de Turma e, eventualmente, à Escola, no final do ano letivo, susceptível de mostrar/explorar os conhecimentos e capacidades adquiridas/desenvolvidas.

7. OS DOMÍNIOS E AS APRENDIZAGENS A DESENVOLVER EM CADA CICLO

Nos termos dos normativos referenciados, estabelecem-se os seguintes domínios curriculares para o AECV.

PROPOSTA DE PLANIFICAÇÃO GLOBAL 2022/23– DOMÍNIOS E ANOS/CICLOS



		Pré	1º Ciclo				2º Ciclo		3º Ciclo			Sec.			Cursos Prof		
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	10º	11º	12º
Domínios obrigatórios - todos os ciclos	Direitos Humanos	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x		x		
	Igualdade de Género	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x					
	Interculturalidade	x	x	x	x	x			x	x	x	x	x				
	Desenvolvimento Sustentável	x	x	x	x	x			x	x	x	x	x		x		
	Educação Ambiental	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x			x	
	Saúde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Domínios – Em, pelo menos dois ciclos do ensino básico	Sexualidade				x					x			x	x		x	
	Media				x	x						x		x		x	
	Instituições e Participação Democrática	x					x	x	x	x	x			x			
	Literacia Financeira e Educação para o Consumo	x		x	x	x		x	x	x	x	x				x	x
	Segurança Rodoviária	x	x	x		x								x			
	Risco	x					x						x				
Domínios Opcionais	Empreendedorismo	x		x													
	Mundo do trabalho													x			
	Segurança, Defesa e Paz	x			x			x			x			x			
	Bem-estar animal	x	x	x	x	x											
	Voluntariado				x	x							x	x	x		x

NOTA:

a) Nos Jardins de Infância serão desenvolvidas atividades numa vertente de transversalidade em todas as áreas, nos domínios e nas aprendizagens.

b) No 1º Ciclo: os domínios obrigatórios (A) serão trabalhados com progressivo grau de aprofundamento por todos anos de escolaridade, sendo os demais (B e C) trabalhados de forma opcional conforme necessidade da turma.

c) **No 2º e 3º Ciclos:** os vários domínios são abordados ao longo dos diferentes anos de escolaridade.

d) **No ensino secundário:** a escolha dos domínios contempla o ensino secundário Científico ou Humanístico e o ensino profissional e são vertidos em projetos por turma ou ano.

A operacionalização dos diferentes domínios, consubstanciando dinâmicas inter e transdisciplinares, ancora-se em grandes pilares de ação pedagógica:

- intervenção articulada e integradora de CD, áreas curriculares disciplinares e projetos de escola/Agrupamento;
- mobilização de recursos internos (principalmente a Biblioteca Escolar, SPO, Clubes) e estabelecimento de parcerias com a comunidade local ;
- o trabalho colaborativo de equipas de professores na conceção, execução e avaliação de projetos/Dac`s;
- o aluno no centro das aprendizagens, sendo autor e construtor dos seus processos educativo nas diferentes interações presenciais e digitais com os seus pares, numa expressão crescente da “VOZ DO ALUNO”;

O quadro seguinte detalha os pilares da ação educativa a desenvolver:

OPERACIONALIZAÇÃO	METODOLOGIAS DE TRABALHO
<p>Intervenção/articulação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Disciplina de Cidadania e Desenvolvimento ▪ Áreas curriculares disciplinares ▪ Biblioteca Escolar ▪ Projeto de Educação para a Saúde ▪ ECOESCOLAS ▪ Programa “Parlamento dos Jovens” ▪ Clubes e Projetos do Agrupamento ▪ Autarquia ▪ Parceiros locais (...) 	<p>Trabalho com os alunos: Criação de ambientes educativos inovadores e de envolvimento dos alunos no processo ensino-aprendizagem, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aprendizagens baseadas em projetos ou problemas; ▪ Saídas de campo; ▪ Palestras; ▪ Ações de sensibilização e intervenção; ▪ Campanhas solidárias ▪ Estudos de caso; ▪ Dinâmicas em grupo; ▪ Debates/assembleia de turma; ▪ Trabalho de Pesquisa; ▪ Apresentações digitais; ▪ Exposições

	<p>Trabalho de planificação e execução das atividades</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Recurso ao trabalho colaborativo;▪ Estabelecimento de critérios de avaliação próprios;▪ Construção de uma planificações;▪ Definição de instrumentos e momentos de monitorização;▪ Construção de materiais diversificados.▪ (...)
--	--

8. A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NO PROJETO EDUCATIVO

O Projeto Educativo é um documento estruturante das ações desenvolvidas em contexto escolar. Por conseguinte, deve incluir a Estratégia da Educação para a Cidadania na Escola como estratégia construtora da própria “Cultura da Escola”, assente numa lógica de participação e de corresponsabilização.

Constituindo-se como uma das linhas orientadoras transversal ao Projeto Educativo, a Estratégia de Educação para a Cidadania deve procurar concretizar nos atores educativos os seguintes desafios:

- Desenvolver competências cognitivas,
- Desenvolver competências digitais,
- Desenvolver competências pessoais e sociais,
- Promover pensamento crítico,
- Desenvolver competências de participação ativa,
- Desenvolver conhecimentos em áreas não formais.

Assim, no seu PE, o Agrupamento deverá impulsionar um modelo pedagógico ajustado às necessidades e interesses dos seus alunos, que seja capaz de responder e às singularidades da comunidade envolvente e às exigências do mundo atual e, assim, preparar e qualificar os seus alunos para prosseguirem os seus estudos, munindo-os de capacidades que garantam a sua empregabilidade e a aprendizagem ao longo da vida. É necessário que a escola seja capaz de promover o desenvolvimento de competências necessárias à realização e desenvolvimento pessoais, à cidadania ativa e à coesão social. Importante será, também, manter uma constante articulação com o meio envolvente, que permitirá aprofundar a formação pessoal e social dos alunos e a sua participação ativa e responsável na identificação e procura de soluções para os problemas emergentes da comunidade. Só desta forma se poderá projetar uma escola aberta à comunidade, com um papel interventivo na resolução dos seus desafios. Numa escola que se idealiza, numa perspetiva humanista, como formadora de empatias capazes de fomentar a participação dinâmica, responsável e colaborativa de todos, o respeito pelos outros e os valores e princípios democráticos dos direitos humanos devem constituir a base da atuação dos seus agentes. Assim, é essencial que a escola, atenta às diversidades culturais existentes, dentro e fora dela, fomente a

formação de cidadãos responsáveis, intervenientes, tolerantes e solidários. Com o objetivo de concretizar os princípios da Escola Inclusiva, que estiveram na base das práticas pedagógicas deste Agrupamento, procurará continuar a fomentar o sucesso educativo de todos os alunos, garantindo aos que têm necessidades educativas especiais os apoios necessários, adotando as estratégias educativas que melhor se adaptem à situação de cada um.

9. A RELAÇÃO ENTRE A ESTRATÉGIA DA ESCOLA E O DESENVOLVIMENTO CURRICULAR DAS TURMAS

O desenvolvimento curricular de turma é suportado pelo conhecimento específico da comunidade em que a escola se insere, tendo como finalidade a adequação do currículo ao projeto educativo da escola e às características dos alunos.

Neste sentido, cada turma deverá ter um plano curricular da turma constituindo-se como um documento dinâmico que, de forma sumária, estabelece os princípios orientadores para a conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, assente numa visão interdisciplinar do currículo. Neste documento deve constar a identificação das áreas de competência a priorizar no trabalho com a turma; definir a contribuição das várias áreas disciplinares e disciplinas, identificar as outras formas de organização do trabalho a desenvolver com a turma, fazer a seleção das metodologias de trabalho a utilizar e os mecanismos de monitorização da evolução das aprendizagens dos alunos.

Os projetos curriculares de turma devem refletir o Plano Estratégico de Educação para a Cidadania do Agrupamento, tendo em conta as especificidades das diferentes turmas. Pretende-se que a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento sirva como plataforma de articulação vertical e horizontal para a dinamização de projetos transdisciplinares e interdisciplinares promotores de uma Identidade Escolar Cidadã no meio local.

10. A AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

As aprendizagens dos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico são iminentemente de carácter qualitativo e visam dar a conhecer aos seus pais/encarregados de educação e professores os estádios de desenvolvimento socioafetivo das crianças, devendo ser registados como para as outras componentes do currículo, nos termos dos critérios de avaliação globalmente estabelecidos para o ciclo de ensino.

No que diz respeito aos Segundo e Terceiro Ciclos do Ensino Básico, a avaliação é qualitativa a todo o momento e sumativa no final do período e de ano, nos termos da lei geral e dos critérios de avaliação aprovados em Conselho Pedagógico para esta disciplina.

No que diz respeito aos Cursos Científico-humanísticos e aos Cursos Profissionais, a avaliação do *projeto pedagógico* definido para cada turma far-se-á, em sede de Conselho de Turma, formativamente quer no contexto das disciplinas mobilizadas, quer no contexto global da *Área Curricular de Cidadania e Desenvolvimento*, sendo a participação dos alunos nos projetos objeto de averbamento anual no registo biográfico do aluno (Exemplo: «A aluna/o participou na iniciativa de “Cidadania e Desenvolvimento” ... ») e, de modo cumulativo, no Diploma Final de Curso, nos termos da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

Nos termos da sua autonomia científica e pedagógica, cada professor (de todos os níveis de ensino) construirá os seus próprios instrumentos de registo de avaliação, conforme ocorre com outras disciplinas.

Ainda quanto ao Ensino Secundário, o Conselho de Turma poderá, ainda, a proposta de qualquer dos seus membros, e desde que por unanimidade dos docentes, inscrever no registo anual dos alunos (e no Diploma de Fim de Curso) outro ou outros elementos ou referências concretas que resultem de uma participação excecional da aluna ou aluno para a vida coletiva da escola ou da comunidade, desde que resultando do trabalho direto ou articulado com a Escola.

11. AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DA ESCOLA

A Avaliação do PEEPC far-se-á anualmente em reuniões de Coordenação, envolvendo os professores que lecionam e orientam a disciplina ou a *Área Curricular de Cidadania e Desenvolvimento*.

No final de cada semestre os alunos, em contexto da sala de aula também deverão realizar a avaliação da estratégia implementada.

A EEC, estando presente no PE, deve, em momento oportuno, ser avaliada e monitorizada no seu grau de concretização (no quadro do trabalho da equipa de autoavaliação da escola), com vista a uma melhoria efetiva, valorizando e reforçando as boas práticas e corrigindo outras menos conseguidas, numa perspetiva de reorientação das ações educativas. Neste âmbito, a avaliação proposta realizar-se-á bianualmente através de inquérito formal a uma amostra de alunos e professores, bem como em reuniões de Grupo de Cidadania e do Conselho Pedagógico.

12. HORIZONTE TEMPORAL

O Presente PEEPC é construído para um horizonte temporal de dois anos letivos, após o que deverá ser revisto.